



EDITAL DE SELEÇÃO DE CURRICULUM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (N. 001/2012)

1 - APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

O **CENTRO FEMINISTA 8 DE MARÇO – CF8**, uma ONG feminista, fundada no ano de 1993, com sede na cidade de Mossoró/RN, e tem como missão: “*Contribuir para construção do feminismo, a partir do fortalecimento dos grupos de mulheres e de sua auto-organização, inclusive no interior dos movimentos sociais, como forma de impulsionar as transformações necessárias para a construção de uma sociedade mais igualitária para homens e mulheres*”.

No último período o CF8 tem construído uma reconhecida experiência em assessoria as mulheres trabalhadoras rurais na auto-organização, na produção e comercialização de produtos dos grupos de mulheres rurais e desde 2003 o Cf8 tem desenvolvido convênio junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA para promover a participação das mulheres no acesso às políticas públicas destinadas as trabalhadoras rurais.

Todas as ações desenvolvidas pelo CF8 têm como fundamento teórico metodológico a divisão sexual do trabalho e as relações hierárquicas de gênero existentes na sociedade. A construção do conhecimento e a metodologia do trabalho popular são partes constitutivas dos princípios pedagógicos da entidade.

2 - O PROCESSO DE SELEÇÃO

O **CENTRO FEMINISTA 8 DE MARÇO – CF8**, vem informar e tornar público a abertura de Edital para Seleção de pessoa física, para **Vaga de Engenheira Agrônoma** do edital 001/2012 para o **Convênio nº. 750044/2010**. Tendo como objeto do referido convênio **Fortalecer a Organização Produtiva de grupos de mulheres rurais, através do melhoramento e escalonamento da produção para o acesso ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos Territórios da Cidadania Açu-Mossoró e Sertão do Apodi**.

Este processo será constituído pela:



- a) Avaliação do currículo do (a) candidato (a);*
- b) Entrevista individuais com a(o) candidato(a) (caso a comissão julgue necessário).*

3 - PRAZOS E INFORMAÇÕES GERAIS

- O currículo e a carta de apresentação devem ser enviados por correio eletrônico, até o dia **13 de Fevereiro de 2012**, para o seguinte endereço eletrônico: admin@cf8.org.br, FAX: (84) 3321-3800 / 3316-1537 no horário comercial (08:00 – 12:00 e das 14:30 – 17:30), e/ou entregue na sede da instituição, em envelope lacrado, a rua Dionísio Filgueira, 519, Centro, Mossoró/RN;
- O resultado da análise dos currículos será afixado na sede da entidade e publicado no site ou blog da entidade, além de ser comunicado as pessoas que forem aprovados(as) no dia **14 de Fevereiro de 2012**.
- Quaisquer informações entrar em contato com a entidade pelo telefone (84) 3321-3800 / 3316-1537 – falar com Sandra Paiva, ou pelo e-mail admin@cf8.org.br.

4– DO TRABALHO A SER REALIZADO (POR CARGO)

Assessoria técnica a produção / comercialização

- a) Assessoria técnica a diversificação das atividades produtivas desenvolvidas pelas mulheres a partir dos princípios da agroecologia (na produção de hortaliças, frutas, galinha caipira, atividade apícola, entre outras que realizam);
- b) Potencializar o acesso das mulheres as políticas públicas, mercados tradicionais e agroecológicos (de forma individual e coletiva);
- c) Visitas de acompanhamento e oficinas temáticas;
- d) Capacitação em técnicas de produção e agroecologia;
- e) Sistematização e elaboração de materiais.
- f) Assessoria aos grupos de mulheres no acesso as alternativas de comercialização e economia solidária;

5 - DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileira ou naturalizada;

Centro Feminista 8 de Março – CF8

CNPJ: 40.772.568/0001-45

Rua Dionísio Filgueira, 519, Centro, Mossoró/RN – Brasil
CEP: 59.610-090 Telefax: (84) 3321-3800 / 3316-1537



- b) Ter idade mínima de dezoito anos;
- c) Estar em dia com os compromissos eleitorais;
- d) Não ter vínculo empregatício público (efetivo, contratado ou em cargo de comissão) em âmbito federal, estadual ou municipal;
- e) Não pertencer ao quadro empregatício do CF8, nem da sua Diretoria, conforme cláusula do estatuto da entidade.

5.1 – PERFIL REQUERIDO PARA TODOS/AS CANDIDATOS/AS

- a) Experiência de trabalho em organizações da Sociedade Civil (desejável)
- b) Domínio na área da informática (Word, Excel, power point, etc.) e internet;
- c) Organização e capacidade de gestão, articulação, coordenação e iniciativa.
- d) Conhecimento nas áreas de gênero e políticas públicas (desejável).
- e) Capacidade de trabalhar em equipe.

5.2 – EXIGÊNCIA MÍNIMA DE ESCOLARIDADE E PERFIL

- a) Formação em nível superior, preferencialmente nas áreas de Engenharia Agrária e afins;
- b) Ter experiência em produção de hortaliças, frutas, criação de pequenos animais;
- c) Ter experiência e/ou conhecimento sobre produção agroecológica;
- d) Capacidade de sistematização e elaboração de relatórios e produção de textos;
- e) Residir na cidade de Mossoró/RN – Sede da entidade.
- f) Ter experiência e/ou conhecimento do trabalho com auto-organização de mulheres e das políticas públicas para mulheres; (Desejável)
- g) Ter conhecimento sobre as temáticas de gênero, feminismo e economia solidária;

6 – DOS DOCUMENTOS

No ato da contratação a (o) candidata (o) deverá entregar fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;



- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Cópia da Carteira de trabalho;
- e) Inscrição no Regime Geral da Previdência Social – Nº. do PIS ou PASSEP;
- f) Registro de filhas (os) de menor idade;
- g) Declaração de dependentes para fins de redução do Imposto de Renda Pessoa Física;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Cadastro de contribuinte autônomo – Registro de autônomo junto à prefeitura municipal;
- j) Comprovante de residência – Comprovante com data de no máximo até 60 dias;
- k) Dados bancários como Banco, Agência e conta corrente.
- l) Diploma de graduação e certificado de pós-graduação, mestrado ou doutorado (quando houver).

7 - REMUNERAÇÃO, REGIME E LOCAL DE TRABALHO.

- a) A Remuneração será feita de acordo com as horas trabalhadas e experiência da(o) profissional contratado(a).
- b) O regime de contratação será por meio de Prestação de Serviço de Profissional Autônomo, sem vínculo empregatício, e com todos os descontos regidos pelas leis brasileiras;

Mossoró, 08 de Fevereiro de 2012.

Cláudia Lopes da Costa Silva
Comissão de Licitação